



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.587, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**RETIFICA ART. 2º DO DECRETO-P Nº 9.586,
DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º, do Decreto-P nº 9.586, de 16 de março de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 17 de março de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício